

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 215 | 08 de agosto de 2023 e 09 de agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

MULHERES & NEGÓCIOS

Juntas brilhamos
mais ★★★★★

Vamos trabalhar a sua
imagem pessoal e profissional!

Vagas limitadas!
Faça sua inscrição através
do telefone (22) 99608-2791

10.08 | ÀS 14H30

Local: Secretaria da Mulher - Rua Camila
Nº04, Quadra D, Porto Belo - Manguinhos

Palestrante



Luna Mendonça

Relações Públicas
Consultora de imagem
Consultora de Cores Colorlifting
Terapeuta Holística Integrativa



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher



CEAM
CENTRO ESPECIALIZADO DE
ATENDIMENTO À MULHER

AGOSTO
lilas BÚZIOS
POR ELAS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino)

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



**PROGRAMA
ADEMILTON FERREIRA**

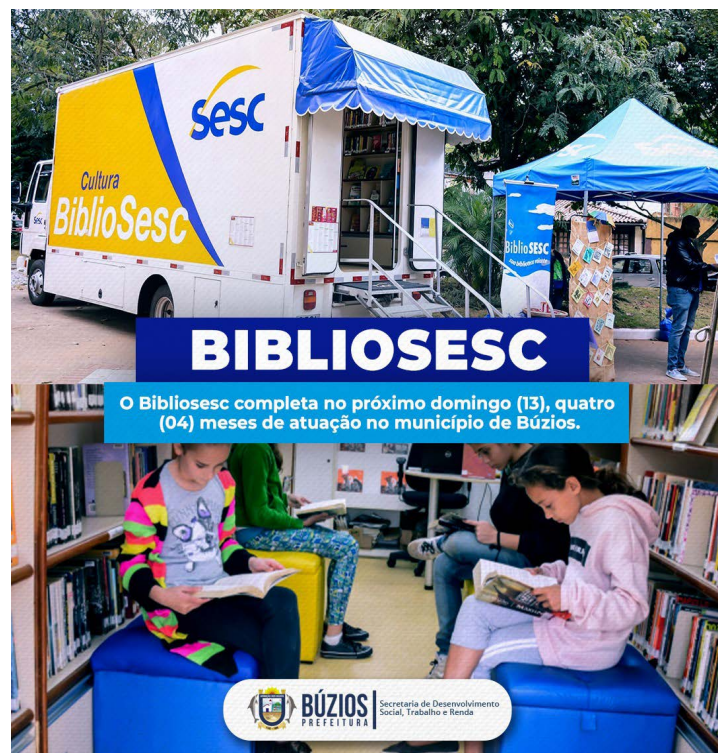
**11 AGO
ÀS 09H**
Rádio Litoral - Cabo Frio

JOICE COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERVISÃO DA JUVENTUDE

BÚZIOS
PREFEITURA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Litoral
Rádio
REGIÃO DOS LAGOS 14,6



BIBLIOSESC

O Bibliosesc completa no próximo domingo (13), quatro (04) meses de atuação no município de Búzios.

BÚZIOS
PREFEITURA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.239, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no art. 37, da CRFB;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subsecretário Municipal de Licitações	CC-2	R\$ 8.221,36

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subsecretário Municipal de Finanças e Arrecadação	CC-2	R\$ 8.221,36

Art. 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 3º São atribuições do cargo de Subsecretário Municipal de Finanças e Arrecadação:

- I - representar o Secretário nas suas ausências;
- II - prestar assessoria ao Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das políticas públicas relacionadas a pasta e ao cumprimento das metas de governo;
- III - fazer a gestão das atividades administrativas da Secretaria;
- IV - receber, protocolar, analisar, distribuir e responder correspondências oficiais do Gabinete do Secretário;
- V - preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência da Pasta;
- VI - assistir aos setores da Secretaria em suas necessidades, auxiliando-os na execução de suas atribuições exclusivas;
- VII - participar de reuniões administrativas, atendo-se que sejam lavradas atas e sejam acompanhados os resultados;
- VIII - propor e coordenar ações que visem o aprimoramento dos procedimentos fiscais, inclusive com planos de capacitação e cursos;
- IX - assistir outras secretarias e órgãos municipais, no atendimento às suas necessidades, no tocante aos assuntos relacionados à Finanças e Arrecadação;
- X - supervisionar o ponto dos funcionários da Secretaria;
- XI - examinar e despachar os processos protocolados acompanhando a sua tramitação e resolução;
- XII - planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades da Coordenadoria da Unidade Administrativa e Financeira, Coordenadoria do Tesouro e da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário e de Fiscalização, apoiando as atividades da SEFIN;

- XIII - realizar e acompanhar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta e controlar as transferências financeiras às entidades integrantes da Administração Indireta do Município;
- XIV - acompanhar, consolidar e avaliar a execução financeira no âmbito do Governo Municipal de acordo com as determinações estabelecidas na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e LOA - Lei Orçamentária Anual e demais elementos necessários à sua execução;
- XV - propor normas de procedimentos com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária;
- XVI - promover o controle da receita e despesa da Administração Pública Municipal;
- XVII - prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle externo e interno;
- XVIII - normatizar e coordenar os serviços de arrecadação da rede bancária e postos arrecadadores;
- XIX - gerir, junto às instituições financeiras oficiais, os procedimentos via internet para a realização das operações de aplicação e resgate dos recursos municipais no mercado financeiro, bem como as transferências entre as contas correntes do Município, assegurando eficiência e segurança nas movimentações;
- XX - administrar os compromissos financeiros, haveres e disponibilidades do Município;
- XXI - efetuar a supervisão dos saldos das contas correntes, aplicações financeiras e o resgate para as contas movimento;
- XXII - acompanhar o lançamento diário e a movimentação financeira no sistema informatizado;
- XXIII - promover o acompanhamento das operações de crédito e os repasses realizados por meio de convênios e acordos;
- XXIV - acompanhar a rentabilidade e registrar os rendimentos das aplicações financeiras do Município;
- XXV - observar e acompanhar o Fluxo de Caixa;
- XXVI - promover o acompanhamento da administração do orçamento e as despesas da unidade de Encargos Financeiros do Município e da SEFIN;
- XXVII - supervisionar a execução de despesas referentes aos Convênios firmados pelo Município;
- XXVIII - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação;
- XXIX - supervisionar o controle das condições para abertura de créditos orçamentários adicionais e outras alterações orçamentárias;
- XXX - examinar proposições que impliquem impacto orçamentário, econômico ou financeiro relevante nas contas do Município;
- XXXI - acompanhar a execução dos Programas de Trabalho e do Orçamento Anual;
- XXXII - planejar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relativas ao atendimento, cadastro, lançamento, fiscalização, administração, cobrança e arrecadação de tributos e demais receitas do Município;
- XXXIII - estudar o comportamento das receitas tributárias e não tributárias propondo medidas que julgar necessárias ao aperfeiçoamento e melhoria do sistema de arrecadação;
- XXXIV - orientar e instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária;
- XXXV - assegurar o controle sistemático e atualizado da evolução da arrecadação do Município;
- XXXVI - tomar conhecimento das denúncias de possíveis fraudes e infrações legais, apurá-las, reprimi-las e promover providências para a defesa da SEFIN;
- XXXVII - avaliar os resultados das ações de fiscalização mediante os processos de aferição da produtividade individual do corpo de fiscais fazendários;
- XXXVIII - supervisionar a elaboração de estudos e simulações para atualização da Planta;
- XXXIX - Genérica de Valores dos terrenos e edificações para fins de tributação;
- XL - conceder parcelamento de débitos fiscais e expedir as respectivas guias de pagamentos nos termos da legislação pertinente;
- XLI - coordenar e controlar as ações de inteligência e programação fiscal;
- XLII - aprovar a programação geral da fiscalização, bem como aprovar os critérios para elaboração da relação dos sujeitos passivos a serem fiscalizados;
- XLIII - planejar, mediante instruções da SEFIN, a integração com autoridades federais, estaduais e municipais na integração e aperfeiçoamento do sistema tributário municipal, mediante permutas de informação, conferências técnicas e ações fiscais conjuntas;
- XLIII - planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária;
- XLIV - estimar e quantificar a renúncia das receitas administradas e avaliar os efeitos das reduções de alíquotas, das isenções tributárias e dos incentivos ou estímulos fiscais, ressalvada a competência de outros órgãos;
- XLV - definir as regiões e as respectivas datas de início e fim dos projetos de recadastramento imobiliário;
- XLVI - promover o encaminhamento das ações corretivas ou preventivas e identificar oportunidades de melhoria de procedimentos;
- XLVII - preparar e encaminhar relatórios na forma e na periodicidade a serem determinadas pelas unidades SEFIN aos demais órgãos do Município;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.240, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 389.744,11 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 389.744,11 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO I - DECRETO 2240 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0116	Atenção à Mulher
ATIVIDADE	2.166	ATENÇÃO À MULHER
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		60.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0129	Benefícios Eventuais da Assistência Social
ATIVIDADE	2.204	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		43.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		286.744,11

Total da Suplementação	389.744,11
-------------------------------	-------------------

ANEXO II - DECRETO 2240 - DOTAÇÕES ANULADAS.

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0116	Atenção à Mulher
ATIVIDADE	2.166	ATENÇÃO À MULHER
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		60.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA	0070	Atenção à pessoa com deficiência
ATIVIDADE	2.114	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		14.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA	0070	Atenção à pessoa com deficiência
ATIVIDADE	2.114	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		14.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0064	Gestão do Trabalho
ATIVIDADE	2.201	CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES - SUAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		15.000,00
1704 - Royalties - União		

ANEXO II - DECRETO 2240 - DOTAÇÕES ANULADAS.

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0106	Construção das Ciclovias e Passeio
PROJETO	1.340	CONSTRUÇÃO DAS COCLOVIAS E PASSEIOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		55.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE PUB
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		65.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0026	Parques e Jardins
ATIVIDADE	2.048	MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIOS PÚBLICOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		106.500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.362	OPERAÇÕES COM CAÇAMBAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		60.244,11

Total da Anulação**389.744,11**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 586, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2023, MURILO FERREIRA LEMOS do cargo em comissão de Coordenador da Unidade de Administração Financeira, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 55, de 7 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 587, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, MURILO FERREIRA LEMOS para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Finanças e Arrecadação, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 588, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, **DAYSE MARIA NUNES** para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 277, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7124/2023,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, a servidora **LUCIANA FRANCO DOS REIS** cargo AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, estatutária, matrícula nº 12510 pelo período de 12/06/2023 a 10/06/2026.

Armação dos Búzios, 09 de agosto de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 278, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 9481/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25 de julho de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA**, cargo SUBGERENTE, matrícula nº 23280, pelo período de 25/07/2023 a 20/01/2024.

Armação dos Búzios, 07 de agosto de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 8414/2023.
Folha nº _____.

Armação dos Búzios, 07 de agosto de 2023.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora PAMELA FERNANDES MÔNACO, Coordenadora de Trabalho e Renda, Matrícula nº 12.512, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.673.878/0001-44, especializada em produção artística detentora de exclusividade visando apresentação artística da banda Sarah Beatriz, em comemoração à Semana da Juventude Búzios 2023, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

PAMELA FERNANDES MÔNACO
Coordenadora de Trabalho e Renda
Matrícula nº 12.512
Fiscal da Contratação

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Travessa dos Pescadores, 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ
Cep 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 8423/2023.
Folha nº _____.

Armação dos Búzios, 07 de agosto de 2023.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora PAMELA FERNANDES MÔNACO, Coordenadora de Trabalho e Renda, Matrícula nº 12.512, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING – CNPJ: 20.687.112/0001-70, especializada em produção artística detentora de exclusividade visando apresentação artística do cantor Chininha e banda, em comemoração à Semana da Juventude Búzios 2023, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

PAMELA FERNANDES MÔNACO
Coordenadora de Trabalho e Renda
Matrícula nº 12.512
Fiscal da Contratação

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Travessa dos Pescadores, 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ
Cep 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, através desde divulga o resultado preliminar do Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais e formação de Cadastro de Reserva do programa Criança feliz.

Supervisor (Ensino Superior) 20horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
Regina Celia Labre Nercelhas Aguiar	27/11/1967	27,0
Nerilda Pereira Fidalgo Luiz	29/11/1968	27,0
Camilla de Oliveira	05/08/1986	27,0
Claudia Mara Ribeiro Barboza	20/06/1962	22,0
Marizete Dos Santos Silva	02/03/1973	22,0
Luiz Antônio Cesar Pimenta	09/03/1979	22,0
Gilcinéia Tavares Soares	13/06/1983	22,0
Cristiane Andrade E Silva Soares	20/03/1986	22,0
Taina Leite Ferreira Pinto	01/08/1990	22,0
Brenda Araújo Antunes	02/03/1995	22,0
Verônica dos Santos	10/01/1981	20,5
Vania Lucia Vaz dos Santos da Silva	30/08/1973	20,0
Edinizia Holanda Marques	21/12/1973	18,0
Ana Cristina Alves de Alcantara	30/10/1984	18,0
Gislaine Gomes Santos de Souza	30/08/1991	18,0
Lúcia Regina Santos de Jesus	21/06/1972	12,0
Juliana Garcia Francisco	10/08/1978	10,0
Nina Araújo Aleixo	12/06/1998	6,0
Daniele Araújo de Oliveira	23/09/1990	5,0
Maria Luiza da Silva Lira	23/10/1961	4,0
Andréia Lucia Gonçalves Mathias	13/06/1975	0
Andreia da Silva Lima	20/10/1977	0
Tatiana de Araújo de Oliveira	30/05/1981	0
Luiz Felipe Cordula de Andrade	02/12/1985	0
Patricia Sotinho Guimaraes	01/02/1988	0
Poliana Gécica de Oliveira	25/11/1987	0
Zoraide Figueiredo Alvares	18/11/1962	Indeferida
Daiane Cristina de Oliveira	15/05/1986	Indeferida

Visitador (Ensino Médio) 40horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
Eduardo Gomes de Oliveira	03/11/2003	23,0
Diane Brasil de Azevedo Ferreira	28/06/1989	18,0
Gislaine Gomes Santos de Souza	30/08/1991	18,0
Anna Clara Azeredo Viana da Silva	16/07/1999	14,0
Vinicius da Silva Ribeiro	15/11/1998	14,0
Victor da Silva Ribeiro	15/11/1998	14,0
Dayane de Souza Santos	03/11/1996	12,0
Juliana Vieira de Resende	07/03/1984	10,0
Daiane Cristina de Oliveira	15/05/1986	10,0
Tatiane Gomes da Silva	18/04/1984	10,0
Ana Cristina Alves de Alcântara	30/10/1984	10,0
Gleice Souza Vaz dos Santos	23/01/1976	5,0
Lidiane Anuncio Honorato	30/05/1993	2,0
Daniélle Vasconcellos Costa	10/09/1973	0
Alcimona Rodrigues da Silva dos Anjos	24/06/1975	0
Isis Rocha Lima Ribeiro	10/03/1976	0
Jeovane dos Santos Silva	11/10/1979	0
Clenio Vieira do Nascimento Junior	18/12/1980	0
Cintia Alegre da Silva Janebro	01/03/1981	0
Luciane Coelho da Silveira Cardoso	25/03/1981	0
Franco Rugel Fuzaro Lima	07/06/1983	0
Bluna Pereira da Costa	19/01/1984	0
Janice Coelho da Silveira	05/11/1985	0
Mariana Henrique de Goes	28/07/1988	0
Drielly de Azevedo Alves	29/08/1992	0
Gleicielen Azevedo da Silva	04/02/1993	0
Wallace Ribeiro Cesario	12/08/1993	0
Mary Anne Pereira Nogueira da Silva	05/10/1993	0
Thaís Pinheiro dos Santos	10/03/1994	0
Beatriz Moreira dos Santos	29/08/1999	0
Maria Eduarda Fonseca Correia Monteiro Nunes	28/01/2003	0
Jennifer Laurindo Bueno Moraes	19/12/2003	0
Diego Alves Marques Garcia Júnior	19/02/2005	0

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2023.


JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios*

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 4899/2023

Fls: 294

ATO DE COMUNICAÇÃO
Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93**DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023**

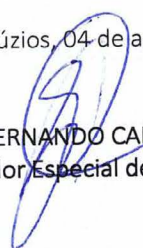
Assunto: *Contratação de concessionária para o fornecimento de água potável às unidades consumidoras pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pela Secretária Municipal de Saúde (Interina), com indicação no item 2.1 (fls 232) quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-XXII (fls 05-10)*
- *Estimativa de consumo pelo prazo de 60 meses totalizando R\$ 4.384.589,49 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) (fls 11)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 21)*
- *Reserva orçamentária (fls 220-221)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente. (fls 286-288);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 289-291).*
- *Ordenação e autorização pelo Secretária Municipal de Saúde (Interina) quanto a emissão de nota de empenho em favor de PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, ora proponente, no valor de R\$ 299.243,63 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) (fls 293)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 4899/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-XXII com PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ Nº 02.382.073/0001-10 no valor de R\$ 4.384.589,49 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Armação dos Búzios, 04 de agosto de 2023


LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **001/2023**

Contrato nº **132/2022**

Processo nº **12.243/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretária de Saúde Josiani dos Santos Meira Rosa.

Contratada: **L&S Serviços de Diagnósticos Por Imagem Ltda**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de prestação de serviço de Assistência à Saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 01 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Josiani dos Santos Meira Rosa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiani dos Santos Meira Rosa

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 8666/93 - Art. 24-XXII

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo 4899/2023 , em favor de PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ Nº 02.382.073/0001-10 , ora proponente, no valor de R\$ 4.384.589,49 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-XXII para Contratação de concessionária para o fornecimento de água potável às unidades consumidoras pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 04 de agosto de 2023

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde (Interina)
Secretária de Saúde Interina
Matrícula: 23.063



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2023

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **023/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CONSUMO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (DESJEJUM E ALMOÇO) E COFFEE BREAKS PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONFERÊNCIAS, EVENTOS E PARA PACIENTES EM REALIZAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS (MUTIRÃO) NO HOSPITAL MUNICIPAL RODOLPHO PERISSÉ E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **03/08/2023 à 02/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.617.860/0001-80** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 692.289,10 (seiscentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 03 de agosto de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO GONCALVES RIBEIRO
Data: 03/08/2023 16:43:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.617.860/0001-80



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 023/2023

Data: 21/06/2023

Processo Adm: 9919/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CONSUMO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (DESJEJUM E ALMOÇO) E COFFEE BREAKS PARA CAMPANHAS DE

Fornecedor

DI MARE DE SAO GONCALO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE 01		SERV	1,00		
1	KIT LANCHES (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNID	2.820,00	18,2900	51.577,80
2	COFFEE BREAK (PORÇÃO MÉDIA/PESSOA)	UNID	9.370,00	51,5500	483.023,50
				Subtotal --	586.179,10
				Total --	586.179,10

Fornecedor

DI MARE DE SAO GONCALO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE 02		SERV	1,00		
1	REFEIÇÃO ALMOÇO (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNID	2.700,00	39,3000	106.110,00
				Subtotal --	106.110,00
				Total --	106.110,00

Fornecedor

DI MARE DE SAO GONCALO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE 01		SERV	1,00		
1	REFEIÇÃO DESJEJUM (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNID	2.820,00	18,2900	51.577,80
				Subtotal --	586.179,10
				Total --	586.179,10
				Total Geral --	R\$692.289,10

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretária de Saúde Interina
Matrícula: 23.063

Documento assinado digitalmente
FABIO GONCALVES RIBEIRO
Data: 03/08/2023 16:43:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar o servidor Carlos Eduardo Fernandes da Silva, matrícula 27.663, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 146/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 05.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 06 de junho de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras e Projetos
(Interino)

Ciente,

Carlos Eduardo Fernandes da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula 27.663



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar o servidor Carlos Eduardo Fernandes da Silva, matrícula 27.663, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 187/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 09.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 06 de junho de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras e Projetos
(Interino)

Ciente,

Carlos Eduardo Fernandes da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula 27.663



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar a servidora Simone Guimarães Castilho, matrícula 12.574, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 209/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 10.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 06 de junho de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras e Projetos
(Interino)

Ciente,

Simone Guimarães Castilho
Fiscal do Contrato
Matrícula 12.574



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE JUNHO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar a servidora Simone Guimarães Castilho, matrícula 12.574, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 064/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 17.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 06 de junho de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras e Projetos
(Interino)

Ciente,

Simone Guimarães Castilho
Fiscal do Contrato
Matrícula 12.574



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



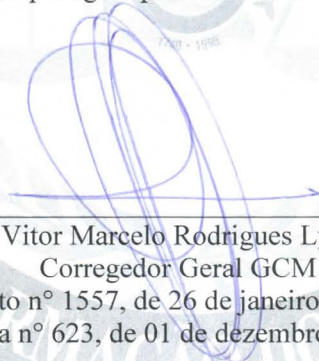
Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2023.

ATO 45, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Sandro Mario Elias Mat. 5793, (CARGO SECRETÁRIO) e a corregedora Elizangela Soares Mat. 3938, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação apresentada em memorando 011/2023 enviado pela IGGCMA em processo nº 9564/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.



Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



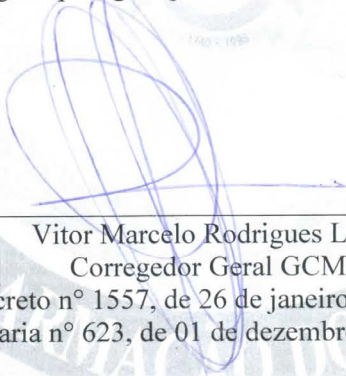
Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2023.

ATO 46, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Sandro Mario Elias Mat. 5793, (CARGO SECRETÁRIO) e a corregedora Elizangela Soares Mat. 3938, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação apresentada em memorando 011/2023 enviado pela IGGCMA em processo nº 9565/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.


Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL




Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2023.

ATO 47, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Sandro Mario Elias Mat. 5793, (CARGO SECRETÁRIO) e a corregedora Elizangela Soares Mat. 3938, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação apresentada em memorando 011/2023 enviado pela IGGCMA em processo nº 9561/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.



Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2023.

ATO 48, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Sandro Mario Elias Mat. 5793, (CARGO SECRETÁRIO) e a corregedora Elizangela Soares Mat. 3938, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação apresentada em memorando 011/2023 enviado pela IGGCMA em processo nº 9559/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.

Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.

**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 (RESCISÃO PARCIAL E INCLUSÃO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021****CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SERV MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO. DOS BUZIOS**CONTRATADA:** FOURINFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador composto por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 07 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico para os sistemas: Gestão previdenciária e Hospedagem em nuvem.**DOTAÇÃO:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, b.§2º e §30 da Lei nº 8.666/93.**VIGENCIA:** 14/07/2023 A 13/02/2024**VALOR MENSAL:** R\$ 992,52 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.947,64 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.);

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES

ORDENADOR DE DESPESA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: Favor do: DESIGN GLOBAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 23.994.435/0001-02, ora proponente,

no valor de R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24, Para Contratação de empresa para confecção de galeria contendo as fotos dos vereadores, referente a legislatura - 2021/2024, Biênio- 2023/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390390000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24º da Lei 8,666/93

VALOR ESTIMADO: R\$ **4.050,00**(QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: Favor do: DESIGN GLOBAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 23.994.435/0001-02, ora proponente,

no valor de R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24, Para Contratação de empresa para confecção de galeria contendo as fotos dos vereadores, referente a legislatura - 2021/2024, Biênio- 2023/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390390000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24º da Lei 8,666/93

VALOR ESTIMADO: R\$ **4.050,00**(QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2023,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: VITALI COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO LTDA,

CNPJ Nº37.246.177/0001-82, ora proponente, no

Valor de R\$1.520,00 (MIL QUINHETOS E VINTE REAIS)

Fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24.

Objeto: Aquisição de (UMA) cafeteira industrial para atender as necessidades da Câmara Municipal

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2023,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: VITALI COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO LTDA,

CNPJ Nº37.246.177/0001-82, ora proponente, no

Valor de R\$1.520,00 (MIL QUINHETOS E VINTE REAIS)

Fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24.

Objeto: Aquisição de (UMA) cafeteira industrial para atender as necessidades da Câmara Municipal

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2023,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: M B DOS SANTOS TEIXEIRA COM.DE EXT.ME,

CNPJ Nº04.323.330. /0001-79, ora proponente, no

Valor de R\$2.825,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24.

Objeto: Contratação, de empresa especializada em prestação, de serviço e instalação de película, de proteção solar(insulfilm), em janelas, instalação porta de vidro, com fechadura, de acordo ao TR, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 91/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 8666/93 - Art. 24, inciso XVII

RATI FICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo 63/2023, em Favor F.R. DE LIMA COMERÇIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ N^o 10.440.341/0001-31, ora proponente, no valor de R\$ 1.300,00(Mil e trezentos reais) Fulcrada na Lei8666/93Art.24-

Objeto: aquisição de 01 (UM) rotador wireless mesh, para atender a nova sala, conforme contrato 01/2021.

Classificação da despesa: 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e matérias permanentes.

Armação dos búzios 07 de agosto de 2023

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2023.

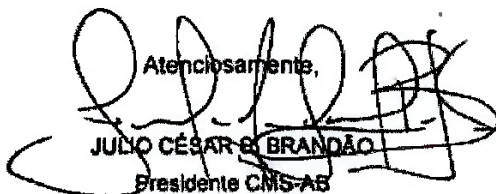
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

Ofício de publicação nº081/2023 – 8º Reunião Ordinária CMS-AB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a **8º REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na Quadrangular Church Búzios, Rua: Um, 36 Cruzeiro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. **No dia 16 de agosto de 2023, quarta-feira.** Das 9h00 às 11h00 e 30 m.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Validação da ATA anterior;
2. Estruturação da nova sede do Conselho;
3. Eleição da mesa diretora;
4. Posse das novas instituições;
5. Assuntos gerais;

Atenciosamente,

JULIO CÉSAR B. BRANDÃO
Presidente CMS-AB

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretária de Saúde Interina
Matrícula: 03.063

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000E-mail:
cms.abuzios@gmail.com – Telefone: (22) 2633-0217



AGOSTO *lilas* BÚZIOS POR ELAS

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

 Arrasta pro lado e veja a programação



BÚZIOS Prefeitura | Secretaria da Mulher



CEAM
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

DÊ UM CARTÃO VERMELHO PARA A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER!

NÃO SE CALE! DENUNCIE!

AGOSTO *lilas* BÚZIOS POR ELAS



DISQUE 180





BÚZIOS Prefeitura | Secretaria da Mulher



CEAM
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER






**SEMANA DA
JUVENTUDE**

ATÉ 12/08

Praça Tia Uia (Inefi), bairro da Rasa

***Corrida (6Km), futevôlei e futmesa**

 **BÚZIOS**
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

ARRASTE PARA O LADO >>



PROGRAMAÇÃO

08/08

9h: Roda de Conversa no CRAS

09/08

9h: Roda de Conversa no CRAS

11/08

18h: Show Gospel Sarah Beatriz – Inefi

 **BÚZIOS**
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

ARRASTE PARA O LADO >>

PROGRAMAÇÃO

12/08

8h: Corrida da Juventude (6k) – Inefi

9h: Torneio de Futevôlei e Futmesa – Inefi

16h: Workshop de forró pé de serra – Inefi

18h: Show Chininha – Inefi



ARRASTE PARA
O LADO >>>

INSCRIÇÕES NA CORRIDA, NO FUTEVÔLEI E NO FUTMESA

Acesse os links
disponibilizados na
legenda e, após a
inscrição, o código
QR Code será gerado.

**No dia 11/08, das 10h às 15h,
comparecer à sede da Secretaria de
Desenvolvimento Social para buscar
o kit de participação com o QR Code
e 1kg de alimento não perecível.**

